

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024.

**Exmo. Sr. Desembargador Presidente do TRT da 1ª Região.**

### **CARTA AO PRESIDENTE.**

Os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do TRT1, representados neste ato pela ASSOJAF-RJ e pelo SISEJUFE, vêm expor suas justas preocupações quanto aos critérios e procedimentos adotadas pela Administração desse Egrégio Tribunal, impondo à categoria a realização de pesquisa patrimonial sem a prévia participação efetiva dos próprios Oficiais de Justiça, únicos servidores capazes de dimensionar e colaborar para um planejamento estratégico e produtivo das novas atribuições.

O fato de se exigir desses servidores funções distintas de suas competências originárias tem gerado constrangimentos e insegurança no seio da categoria. Tais fatores, se reiterados, criam um sentimento de pressão psicológica duradoura, indutora de sérios danos à saúde física e mental dos trabalhadores. Vale dizer, a mera atribuição da pesquisa patrimonial sem a necessária implantação das condições mínimas de fluidez laboral (Banco de Dados estruturado, planejamento de boas práticas e correto treinamento) acaba não se refletindo em resultado proveitoso pretendido pelo Tribunal. É essencial, pois, que essas medidas efetivas sejam adotadas e assim garantir um trabalho racional e produtivo.

De fato, o Banco de Dados previsto no Ato do TRT1 como uma “possibilidade”, em verdade deve ser implementado antes de qualquer expedição de mandado de pesquisa patrimonial. É a concretização do princípio constitucional da efetividade, pois garante a qualidade do trabalho a ser desenvolvido, impedindo o desperdício da força de trabalho com pesquisas patrimoniais repetitivas já sabidamente infrutíferas. O ganho de escala com o Banco de Dados é inestimável, pois ao mesmo tempo em que se melhoram os resultados da persecução patrimonial, garante-se a celeridade processual, previne a sobrecarga desnecessária de trabalho dos servidores e ainda traz economia ao erário em todos os aspectos: recursos físicos, tecnológicos e humanos

Outro aspecto a considerar é que, ao serem escalados para pesquisa patrimonial, os oficiais de Justiça terão redução dos mandados judiciais que vinham recebendo. Importa lembrar, porém, que esses mandados serão repassados àqueles Oficiais que, em determinado período, permanecerem

exclusivamente na atividade externa, onerando-lhes as responsabilidades e os riscos inerentes à função, agravados pela cobertura de licenças e férias de outros Oficiais.

Cabe ainda destacar que a experiência de outros Tribunais demonstra que uma parte considerável dos servidores habituados com o trabalho essencialmente externo não possui o perfil para o uso dos diversos sistemas digitais de busca patrimonial. Uma imposição do uso das tecnologias sem o necessário treinamento pode desencadear, além das consequências físicas e mentais já mencionadas, os previsíveis pedidos de aposentadoria daqueles que já implementaram ou estão em vias de preencher os requisitos para a inatividade.

Por fim, não percamos de vista que a quantidade de informações de sistemas diferentes e o considerável desconhecimento sobre as ferramentas exige cursos mais aprofundados e, preferencialmente, sejam ministrados de forma presencial, em ambiente adequado e que possibilite o aprendizado prático e resolução das dúvidas no momento em que estas surgirem.

Os Oficiais de Justiça têm muito a contribuir, mas precisam ser ouvidos.


Concluimos a presente CARTA fazendo três apelos a V.Exa.:

- 1) Que proceda à imediata suspensão da implementação da atribuição de “pesquisa patrimonial” no modelo proposto.
- 2) que marque uma data, com a brevidade possível, para realização de reunião presencial, com a participação de, pelo menos, 5 Oficiais de Justiça, a fim de apresentarem, por escrito, imprescindíveis propostas e demandas da categoria sobre o tema em questão;
- 3) que doravante a Comissão Gestora responsável pelas medidas relativas à "pesquisa patrimonial" garanta assentos a 2 (dois) representantes dos oficiais de justiça desta Corte.

Respeitosamente,



**ASSOJAF-RJ**  
Sergio Gonçalves Ferreira  
Presidente



**SISEJUFE**  
Lucena Pacheco  
Presidenta